



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0194532/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 32/2026

Protocolo 43918 Envio em 24/07/2026 09:29:22

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __ - 22-07-2026_Cred. Esp. SMS_R\$ 900.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007526/2026-82.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de saúde, relacionadas às aquisições de material de consumo (tiras reagentes de glicemia capilar), custeio da prestação de serviços médicos na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Estratégia Saúde da Família (ESF), aquisição de combustível para a frota municipal utilizada nos transportes, exames de Ressonância Magnética e Tomografia via Central de Regulação e contratação de serviços médicos especializados.

Considerando a solicitação de urgência, requerida pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Ofícios que acompanham este projeto de lei, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Projeto de Lei 32/2026 Protocolo 43918 Envio em 24/07/2026 09:29:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25540/25540_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194532** e o código CRC **FB012BD6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007526/2026-82

SEI nº 0194532



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 22 de julho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, Ofícios nº Ofício 455/2026 - SEI 6110/2026-47 (0194451), Ofício 513/2026 - SEI 2389/2026-90 (0194447), Ofício 454/2026 - SEI 6982/2026-13 (0194450), Ofício 449/2026 - SEI 2156/2026-97 (0194448) e Ofício 449/2026 - SEI 2158/2026-86 (0194449), respectivamente, para:

I - Aquisição de materiais de consumo (tiras reagentes de glicemia capilar), com o objetivo de fortalecer as ações de assistência, rastreamento e monitoramento contínuo dos usuários diagnosticados com Diabetes Mellitus (Tipos 1 e 2) e gestantes com diabetes gestacional assistidos pela Unidade Básica de Saúde (UBS) e 9 Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município;

II - Consultas médicas na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Estratégia de Saúde da Família (ESF);

III - Aquisição de combustível para a frota municipal utilizada no transporte sanitário de pacientes, tanto dentro quanto fora do município;

IV - Custeio de exames diagnósticos de média e alta complexidade, especificamente ressonância magnética e tomografia computadorizada; e

V - Custeio de serviços médicos especializados, contratados por pessoa jurídica, para atendimento ambulatorial no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Projeto de Lei 32/2026 Protocolo 43918 Envio em 24/07/2026 09:29:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/255540/255540_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194535** e o código CRC **7E9DA20D**.

ANEXO I

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1104	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		902	001	PAP - E.P 50410002 - COMISSÃO
	1106	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	014	E.P MAURO BRAGATO - DEM 1059
	1107	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	015	E.P DANI ALONSO - DEM 105982
	1109	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		900	001	EMENDA 504100C
	1105	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	011	EP CARLOS ZARATTINI 25200004
	1108	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	010	EP JULIANA CARDOSO 4402011

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **900.000,00**

ANEXO II

Excesso:

Fontes de Recurso

02	00	200.000,00
05	00	700.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ **900.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007526/2026-82

Assunto: Projeto de Lei __ - 22-07-2026_Cred. Esp. SMS_R\$ 900.000,00

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício 455/2026 - SEI 6110/2026-47 (0194451)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde - Código aplicação 902 001 - R\$ 100.000,00.
Ofício 513/2026 - SEI 2389/2026-90 (0194447)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Básica Primária e Estratégia de Saúde da Família: Código aplicação 801 014 - R\$ 100.000,00 e Código aplicação 801 015 - R\$ 100.000,00.
Ofício 454/2026 - SEI 6982/2026-13 (0194450)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - Código aplicação 900 001 - R\$ 100.000,00.
Ofício 449/2026 - SEI 2156/2026-97 (0194448)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Código aplicação 802 011 - R\$ 200.000,00.
Ofício 449/2026 - SEI 2158/2026-86 (0194449)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Código aplicação 802 010 - R\$ 300.000,00.
OFÍCIO Nº 520/2026-SMS	Solicitação de urgência na abertura de crédito especial
OFÍCIO Nº 527/2026-SMS	Solicitação de urgência na abertura de crédito especial
OFÍCIO Nº 519/2026-SMS	Solicitação de urgência na abertura de crédito especial
OFÍCIO Nº 515/2026-SMS	Solicitação de urgência na abertura de crédito especial
OFÍCIO Nº 514/2026-SMS	Solicitação de urgência na abertura de crédito especial

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194536** e o código CRC **F6F20D66**.

